

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 057/2026/GBSES/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 057/2026/GBSES, no Diário Oficial do Estado de 29 de janeiro de 2026, que ordena o repasse no valor de R\$ 10.356.579,02 (dez milhões trezentos e cinquenta e seis mil quinhentos e setenta e nove reais e dois centavos) aos Fundos Municipais de Saúde, Barra do Garças, Brasnorte, Novo São Joaquim, Campinápolis, Cuiabá, Consórcio Intermunicipal Vale do Guaporé, Marcelândia, Paranaíta, Pontes e Lacerda, Vila Rica, Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia - CISMA, Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso - CORESS, Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Peixoto -CISVP, Arenápolis, Nova Santa Helena, Campinápolis, Cuiabá, Campo Verde, Jaciara, Guarantã do Norte, Lucas do Rio Verde, Peixoto de Azevedo,Nova Santa Helena, Várzea Grande, Nova Guarita, Nova Xavantina, referente ao Programa Fila Zero Na Cirurgia dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos da competência de pagamento de Dezembro/2025, e produção ambulatorial e hospitalar das competências de dezembro/2024, janeiro/2025, março/2025, abril/2025, maio/2025, junho/2025, julho/2025, agosto/2025, setembro/2025, outubro/2025, novembro/2025 e dezembro/2025, conforme Anexo I;

CONSIDERANDO a primeira Retificação da Portaria nº 057/2026/GBSES/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de 02 de fevereiro de 2026, em relação as competências novembro e setembro/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de retificação em partes do**Anexo I** da referida portaria, referente aos repasses do Programa Fila Zero na Cirurgia, da competência de **agosto de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR, em partes, o **Anexo I** da Portaria nº 057/2026/GBSES de 29 de janeiro de 2026, aplicando a seguinte redação:

Onde se lê:

ANEXO I

PRODUÇÃO FILA ZERO - COMPETÊNCIA AGOSTO/2025						
Processo SIGADOC Nº	Código Credor	Proponente	Produção Ambulatorial	Produção Hospitalar	Diárias	Valor de Repasse
SES-PRO-2026/05575	2010054746	CISCN	R\$ 19.263,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	**
	2010070954	BARRA DO GARÇAS	R\$ 122.660,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 122.660,96
	2010069859	BRASNORTE	R\$ 16.125,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.125,00
	2010054770	NOVO SÃO JOAQUIM	R\$ 17.896,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.896,37
	2011002715	CISOMT	R\$ 513.643,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	**
TOTAL						R\$ 40.704,78

* Proposta Unificada - Valor descontado de Emenda Parlamentar Antecipada de acordo com Portarias 0781/2024/GBSES e 0861/2024/GBSES.

** Consórcios sem repasse, pois a produção é descontada do valor antecipado, conforme Portaria nº 0728/2024/GBSES.

Leia-se:

ANEXO I

PRODUÇÃO FILA ZERO - COMPETÊNCIA AGOSTO/2025						

Processo SIGADOC Nº	Código Credor	Proponente	Produção Ambulatorial	Produção Hospitalar	Diárias	Valor de Repasse
SES-PRO- 2026/05575	2010054746	CISCN	R\$ 19.263,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	**
	2010070954	BARRA DO GARÇAS	R\$ 122.660,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 122.660,96
	2010069859	BRASNORTE	R\$ 16.125,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.125,00
	2010054770	NOVO SÃO JOAQUIM	R\$ 17.896,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.896,37
	2011002715	CISOMT	R\$ 513.643,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	**
TOTAL						R\$ 156.682,33

* Proposta Unificada - Valor descontado de Emenda Parlamentar Antecipada de acordo com Portarias 0781/2024/GBSES e 0861/2024/GBSES.

** Consórcios sem repasse, pois a produção é descontada do valor antecipado, conforme Portaria nº 0728/2024/GBSES.

Art.2º. Demais disposições da Portaria nº 057/2026/GBSES permanecem inalteradas.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 02 de fevereiro de 2026.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)